



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

LEI Nº.829/2015

(DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015)

CERTIDÃO
CONFORME DISPÕE O ART 100 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO:
☒ DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
☒ QUADRO DE AVISOS (DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA CÂMARA MUNICIPAL
EM <u>30 / 11 / 2015</u>
 Secretária Adjunta de Governo

Declara como patrimônio esportivo e cultural imaterial de Barra dos Coqueiros, os peladeiros do Barrão: Amigos da Barra Futebol Clube e a Associação Desportiva Amigos do Barrão e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, faz saber que, após tramitação regimental, a Câmara Municipal aprovou o seguinte Projeto, de autoria do Vereador Gilvan Henrique de Jesus Silva e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam pela presente lei, declaradas como patrimônio esportivo e cultural imaterial de Barra dos Coqueiros, os peladeiros do Barrão: Amigos da Barra Futebol Clube e a Associação Desportiva Amigos do Barrão (ADAB) e dá outras providências.

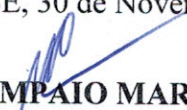
Art. 2º - A Prefeitura municipal de Barra dos Coqueiros, através dos órgãos competentes de esporte e cultura, consoante com o que dispõem a Legislação Federal, adotará atos necessários ao cumprimento desta lei.

Art. 3º - O Poder Executivo, por meio de seus órgãos competentes, disponibilizará suporte às iniciativas e projetos que visem auxílio necessário para a manutenção e realização de eventos esportivos das duas agremiações, em atividades há duas décadas, e que acontecem todos os sábados no Campo do Barrão, do Conjunto Hildete Falcão Batista, e a preservação dessas atividades esportivas e os eventos culturais realizados anualmente entre centenas de atletas e seus familiares na Barra dos Coqueiros.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado nos tempos da legislação a conceder o apoio necessário para as duas entidades no sentido de manter essa tradição esportiva e cultural.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra dos Coqueiros/SE, 30 de Novembro de 2015.


AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito Martins